



TERMO DE REFERÊNCIA

A	Objeto: Trata-se de proposta de contratação da empresa NEO Energia - COELBA, para a fornecimento de energia elétrica à Rep-BA, por inexigibilidade de licitação, baseada no artigo 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
---	---

B	Justificativa: A contratação se justifica pela natureza do objeto, fornecimento de energia elétrica, ser considerado “serviço essencial” para que a Representação do TCU no estado da Bahia possa desenvolver de forma adequada e contínua suas atividades.
---	---

C	Fundamentação legal da contratação e Instrumento de Contrato: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. A presente contratação será formalizada por meio de contrato de adesão, cuja minuta se encontra na peça 17 do TC: 027.562/2022-0.
---	---

d	Orçamento Estimado Anual: R\$ 46.261,56 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
---	--

Item	Descrição	Valor Mensal (estimado)	Valor Anual (estimado)
1	Fornecimento de energia elétrica à Rep-BA pelo prazo definido nas cláusulas 4 e 5, parágrafo único da minuta de peça 17. Vigência a partir da assinatura do contrato.	R\$ 3.855,13	R\$ 46.261,56

E	Obrigações: 1. Prestar todos os serviços necessários dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos no em contrato de adesão e em consonância com as orientações da Agência Reguladora. A prestação dos serviços deve ocorrer de forma regular, segura, eficiente, adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, com a observância às normas e legislações pertinentes. 2. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que o(s) serviço(s) de fornecimento de energia elétrica sejam executados no prazo e nas condições previstas, ressaltando-se os casos fortuitos e de força maior, devidamente justificados e comprovados. 3. Disponibilizar serviços telefônicos, virtual e correio eletrônico, para atendimento de informações, reclamações e de serviços. 4. Disponibilizar nas faturas emitidas, elementos que permitam a conferência pelo dos cálculos dos valores nela consignados e, 5. Executar o objeto deste contrato de forma contínua, não sendo admitida sua interrupção sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE.
---	---

F	Fiscalização/atestação: SGE/Diplag/Selip e Rep-BA.
---	--

G	Responsável pela elaboração do termo de referência: SGE/Diplag/Selip
---	--

H	Sanção: - Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
---	--